

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção Geral dos Negócios Políticos
e Económicos****Repartição da Sociedade das Nações**

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Estónia comunicou ao referido organismo, em 9 de Maio de 1938, que a declaração contida no instrumento depositado no Secretariado em 2 de Maio de 1923, respeitante à aceitação pela República da Estónia da disposi-

ção facultativa reconhecendo como obrigatória a jurisdição do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, conforme o artigo 36.º do estatuto do Tribunal, renovada por período de dez anos por declaração oficial do Governo da Estónia, registada pelo Secretariado em 28 de Junho de 1928, é renovada por decisão do Presidente da República em 30 de Abril de 1938 por um novo período de dez anos, a partir de 2 de Maio de 1938.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 23 de Maio de 1938.— O Director Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.